



DECRETO Nº 2254/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1111/2024, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 26.846,74 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2019 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	53 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.656,19

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2019 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouraria	
ELEMENTO	79 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.140,55
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	8.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2019 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	219 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.050,00
TOTAL		26.846,74



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 15.796,74 para suplementar as fichas 53,79 e 90 da despesa.
- Remanejamento das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	188 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos